



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

"Altera Quadro de Pessoal e dá outras providências"

ENGº ANTONIO JAMIL CURY, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - As tabelas I (PPI), II (PPII), III (PPIII), IV (PS) e o Anexo IV - Quadro Geral de Pessoal, ficam mantidos com as alterações nas legislações posteriores e as constantes desta lei.

TABELA I

ANEXO I - P. PERMANENTE - PPI - Cargos em Comissão				
CAD.	QDE	Denominação do Cargo	Ref.	Grupo
180-5	1	Assessor Técnico Administrativo	CM-9	VI
2808-1	1	Encarregado Serv. Material Esportivo	CM-5	VI
787-0	1	Assessor Técnico de Cultura	CM-9	VI
40-0	1	Administrador de Distrito	CM-6	VI

TABELA II

ANEXO II - P. PERMANENTE - PPII - Função em Comissão				
CAD.	QDE	Denominação da Função	Ref.	Grupo
2131-8	1	Orientador Pedagógico	NS-4	VI
283-6	3	Assistente Técnico de Ensino	NS-4	VI
1159-2	1	Chefe do Setor de Arquivo	NB-5	VI
2806-5	1	Assistente Serviços Apreensão Animais	NB-4	VI
2809-2	1	Assistente de Secretaria	NM-2	VI
2811-3	1	Assistente de Processamento de Dados	NM-2	VI
241-0	3	Assistente de Pessoal	NM-2	VI
30-0	2	Administrador de Cemitério	NM-5	VI
1686-1	1	Encarregado Serviços Gráficos	NB-5	VI



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-02-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro

de 1994.

TABELA III

ANEXO III - P. PERMANENTE - PPIII - Empregos C.L.T.				
CAD.	QDE	Denominação do Emprego	Ref.	Grupo
2717-0	1	Orientador Pedagógico	NS-4	V
2442-2	1	Supervisor Financeiro	NM-5	V
527-4	1	Auxiliar de Pessoal	NB-4	V
389-1	3	Auxiliar de Almoxarife	NB-2	II
2810-1	1	Auxiliar Administrador de Cemitério	NB-2	II

TABELA IV

ANEXO IV - P. PERMANENTE - PS - CARGOS EFETIVOS				
CAD.	QDE	Denominação do Cargo	Ref.	Grupo
282-8	3	Assistente Técnico de Ensino	NS-4	V
1158-4	1	Chefe Setor de Arquivo	NB-5	II
1468-0	1	Desenhista	NM-1	III
2053-2	9	Motorista	NO-5	I

ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
CADAST.	CARGO/EMPREGO/LOCALIZAÇÃO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REF.	GRU	TABEL.	CARGO/EMPREGO/LOCALIZAÇÃO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REF.	GRU	TABEL.
		CLT	EFE	COM					CLT	EFE	COM			
230-5	Assistente de Gabinete Gabinete do Prefeito 2º Grau Completo			1	DM-6	VI	PP1							
2691-3	Assistente de Imprensa Gabinete do Prefeito Jornalista ou Publicitário			1	DM-7	VI	PP1							
251-8	Assistente de Serviços Setor Arb. Publ. Viveiro Municipal 4ª Série do 1º Grau	1			ND-5	I	PPIII							
180-5								Assessor Técnico Administrativo Gabinete do Prefeito 2º Grau Completo	1		DM-9	VI	PP1	
282-8	Assistente Técnico de Ensino Divisão de Ensino Municipal Licenciatura Plena Pedagogia	3			NS-2	V	PS	Assistente Técnico de Ensino Divisão de Ensino Municipal Licenciatura Plena Pedagogia	3		NS-4	V	PS	
283-6	Assistente Técnico de Ensino Divisão de Ensino Municipal Licenciatura Plena Pedagogia			3	NS-2	VI	PPII	Assistente Técnico de Ensino Divisão de Ensino Municipal Licenciatura Plena Pedagogia	3		NS-4	VI	PPII	
332-8	Atendente de Enfermagem Div. Rede Básica Int. Serv. Saúde 4ª Série do 1º Grau	11			NB-1	II	PPIII	Atendente de Enfermagem Div. Rede Básica Int. Serv. Saúde 4ª Série do 1º Grau	10		NB-1	II	PPIII	
333-6	Atendente de Enfermagem Seção Centro de Saúde 4ª Série do 1º Grau	26			NB-1	II	PPIII	Atendente de Enfermagem Seção Centro de Saúde 4ª Série do 1º Grau	21		NB-1	II	PPIII	
440-3	Auxiliar de Enfermagem Seção Centro de Saúde Certificado conclusão C.T. Enfermagem	9			NB-3	II	PPIII	Auxiliar de Enfermagem Seção Centro de Saúde Certificado conclusão C.T. Enfermagem	14		NB-3	II	PPIII	



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-03-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

### ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

SITUAÇÃO ATUAL							SITUAÇÃO NOVA							
CADAS	CARGO/EMPREGO/LOCALIZAÇÃO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REF.	GRU	TABEL.	CARGO/EMPREGO/LOCALIZAÇÃO/ESCOLARIDADE	PROVIMENTO			REF.	GRU	TABEL.
		CLT	EFE	COM					CLT	EFE	COM			
1158-4	Chefe do Setor de Arquivo Setor de Arquivo 1º Grau Completo	1			NB-4	II	PS	Chefe do Setor de Arquivo Setor de Arquivo 1º Grau Completo	1			NB-5	II	PS
1159-2	Chefe do Setor de Arquivo Setor de Arquivo 1º Grau Completo			1	NB-4	VI	PPII	Chefe do Setor de Arquivo Setor de Arquivo 1º Grau Completo	1			NB-5	VI	PPII
2131-8	Orientador Pedagógico Secretaria de Educação e Cultura Lic. Plena Pedagóg./Hab. Sup. Esc. e Experiência 3 anos			1	NS-2	VI	PPII	Orientador Pedagógico Secretaria de Educação e Cultura Lic. Plena Pedagóg./Hab. Sup. Esc. e Experiência 3 anos	1			NS-4	VI	PPII
2717-0	Orientador Pedagógico Secretaria de Educação e Cultura Lic. Plena Pedagóg./Hab. Sup. Esc. e Experiência 3 anos	1			NS-2	V	PPIII	Orientador Pedagógico Secretaria de Educação e Cultura Lic. Plena Pedagóg./Hab. Sup. Esc. e Experiência 3 anos	1			NS-4	V	PPIII
2806-5								Assistente Serv. Apreciação Animais Divisão Saúde Pub. Veterinária 1º Grau	1			NB-4	VI	PPII
1468-8	Desenhista Divisão de Obras 2º Grau Completo e Experiência	1			NM-1	III	PS	Desenhista Seção de Cadastro Imobiliário 2º Grau Completo e Experiência	1			NM-1	III	PS
2053-2	Motorista Seção Oficina Mecânica 4ª Série do 1º Grau e DM "D"	10			ND-5	I	PS	Motorista Seção Oficina Mecânica 4ª Série do 1º Grau e DM "D"	09			ND-5	I	PS
2807-0								Motorista Secretaria Saúde e Meio Ambiente 4ª Série do 1º Grau e DM "D"	01			ND-5	I	PS
2808-1								Encarregado Serv. Mat. Esportivo Secretaria de Esportes e Lazer 1º Grau Completo	1			DM-5	VI	PPI
2809-2								Assistente de Secretaria Seção de Secretaria e Expediente 2º Grau Completo	1			NM-2	VI	PPII
2811-3								Assistente Processamento de Dados Seção de Processamento de Dados 2º Grau Completo	1			NM-2	VI	PPII
2442-2	Supervisor Financeiro Secretaria da Fazenda 2º Grau Completo	1			NM-2	V	PPIII	Supervisor Financeiro Secretaria da Fazenda 2º Grau Completo	1			NM-5	V	PPIII
30-2	Administrador de Cemitério Cemitério Municipal 1º Grau Completo			1	DM-7	VI	PPI							
746-3	Chefe do Cemitério Cemitério Municipal 1º Grau Completo			1	DM-4	VI	PPI							
787-0	Chefe Divisão de Cultura Divisão de Cultura Nível Universitário			1	DM-8	VI	PPI	Assessor Técnico de Cultura Divisão de Cultura Nível Universitário	1			DM-9	VI	PPI
								Administrador de Cemitério Cemitério Municipal 2º Grau Completo	2			NM-5	III	PPII
389-1	Auxiliar de Almojarife Seção de Almojarifado 1º Grau Completo	4			NB-2	II	PPIII	Auxiliar de Almojarife Seção de Almojarifado 1º Grau Completo	3			NB-2	II	PPIII
2810-1	Auxiliar de Almojarife Seção de Almojarifado 1º Grau Completo	1			NB-2	II	PPIII	Auxiliar de Administrador Cemitério Cemitério Municipal 1º Grau Completo	1			NB-2	II	PPIII
40-0	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Vitoriana 4ª Série do 1º Grau			1	DM-3	VI	PPI	Administrador de Distrito Sub-Prefeitura de Vitoriana 4ª Série do 1º Grau	1			DM-6	II	PPI
527-4	Auxiliar de Pessoal Seção de Pessoal 1º Grau Completo	3			NB-4	II	PPIII	Auxiliar de Pessoal Seção de Pessoal 1º Grau Completo	1			NB-4	II	PPIII



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-04-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

### ANEXO IV - QUADRO GERAL DE PESSOAL

CADAST	SITUAÇÃO ATUAL	PROVIMENTO						SITUAÇÃO NOVA	PROVIMENTO					
		CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TABEL.		CLT	EFE	COM	REF.	GRU	TABEL.
241-0	Assistente de Pessoal Seção de Pessoal 2º Grau Completo			1	NM-2	VI	PPII	Assistente de Pessoal Seção de Pessoal 2º Grau Completo			3	NM-2	VI	PPII
1686-1	Encarregado de Serviços Gráficos Seção de Secretaria e Expediente 1º Grau Completo e Experiência	1			NB-5	II	PPIII	Encarregado de Serviços Gráficos Seção de Secretaria e Expediente 1º Grau Completo e Experiência			1	NB-5	VI	PPII

**ARTIGO 2º** - A gratificação de 30% (trinta por cento), concedida ao emprego de Pedreiro, pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 065/93, passa a ser de 50% (cinquenta por cento).

**ARTIGO 3º** - As atribuições dos cargos de Assessor Técnico Administrativo, Assistente de Secretaria, Assessor Técnico de Cultura, Administrador de Cemitério e dos empregos de Assistente do Serviço de Apreensão de Animais, Auxiliar de Administrador de Cemitério e Assistente de Processamento de Dados, passam a integrar a Tabela - VII, prevista no artigo 129, da Lei Complementar nº 001/90, com as seguintes redações:

**ASSESSOR TÉCNICO ADMINISTRATIVO:-** Atribuições: Assessorar o Prefeito nos serviços administrativos da Garagem Municipal, supervisão e orientação na conservação e manutenção dos veículos e máquinas; outras tarefas correlatas determinadas pelo Prefeito Municipal.

**HORÁRIO SEMANAL:** 33 horas - **ESCOLARIDADE:** 2º Grau Completo - **PROVIMENTO:** Comissão.

**ASSISTENTE DE SECRETARIA:-** Execução de serviços de datilografia, - registros de leis, decretos, portarias, contratos, ofícios; outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico.

**HORÁRIO SEMANAL:** 40 horas - **ESCOLARIDADE:** 2º Grau Completo - **PROVIMENTO:** Função em Comissão.

**ASSESSOR TÉCNICO DE CULTURA:-** Atribuições: Elaborar e supervisionar a implantação de plano de ação cultural adequado à cidade; estabelecer articulações formais com entidades e grupos culturais do Município; elaborar, redigir e distribuir periódicos culturais; estabelecer intercâmbio com entidades culturais nacionais e internacionais para obter subsídios técnicos, culturais e financeiros para



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-05-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

projetos a serem desenvolvidos; proceder o levantamento e cadastramento do patrimônio histórico e cultural da cidade e do município; supervisionar e orientar os órgãos sob a chefia; tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. HORÁRIO SEMANAL: 33 horas - ESCOLARIDADE: Nível Superior - PROVIMENTO: Comissão.

ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO:- Atribuições: Coordenação, controle, distribuição e supervisão dos serviços de inumação e exumação de cadáveres; registro de lotes de terrenos de propriedade perpétua ou de vala feral; controle e registro do recebimento das taxas municipais correspondente à seção, sob orientação do Departamento da Fazenda; controle da frequência e escala de trabalho do pessoal de sua área; outras tarefas correlatas. HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 2º Grau Completo - PROVIMENTO: Função em Comissão.

ASSISTENTE DO SERVIÇO DE APREENSÃO DE ANIMAIS:- Atribuições: Supervisão e coordenação da apreensão de animais nas vias públicas; responsável pelas estadias e alimentação dos animais e liberação dos mesmos; conservação e manutenção dos veículos e materiais de apreensão; outras tarefas correlatas determinadas pelo superior hierárquico. HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 1º Grau - PROVIMENTO: Função em Comissão.

AUXILIAR DO ADMINISTRADOR DE CEMITÉRIO:- Atribuições: Auxiliar no controle e distribuição dos serviços dos Cemitérios, nos serviços de assentamento e registros dos lotes de terrenos; sepultamento; manutenção e guarda dos respectivos registros; outras tarefas determinadas pelo superior hierárquico. HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 1º Grau Completo - PROVIMENTO: C.L.T.

ASSISTENTE DE PROCESSAMENTO DE DADOS:- Atribuições: Auxiliar na operação dos serviços de digitação; no controle e manutenção diária dos arquivos com salvamento em disquete; na emissão de relatórios de sistema de Tributação Municipal e Financeira; outras tarefas correlatas. HORÁRIO SEMANAL: 44 horas - ESCOLARIDADE: 2º Grau - PROVIMENTO: Função em Comissão.



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-06-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

ARTIGO 4º - Os empregos de Oficial de Secretaria e Auxiliar de Operador de Sistemas serão extintos na vacância.

ARTIGO 5º - Fica concedida uma gratificação de 30% (trinta por cento), calculada sobre os respectivos níveis do Grau "A" da Escala de Padrões de Vencimentos do Anexo I, que integra a Lei Complementar nº 002/90, à função de Administrador de Cemitério.

ARTIGO 6º - Fica incorporado aos valores das Escalas de Padrões de Vencimentos constantes do Anexo I, que integra a Lei Complementar nº 002/90, o valor de R\$ 10,00 (dez reais), deduzidos da Gratificação concedida pela Lei Complementar nº 076/93.

ARTIGO 7º - O Anexo I referido no artigo anterior, passa a vigorar nos termos do Anexo I que integra a presente Lei, com o valor de R\$ 10,00 (dez reais), já incorporado.

ARTIGO 8º - A gratificação concedida pela Lei Complementar nº 076, de 23 de novembro de 1993, fica atualizada em R\$ 122,93 (cento e vinte e dois reais e noventa e três centavos).

ARTIGO 9º - Para fazer face às despesas contidas nesta lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria da Fazenda, um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.339.000,00 (um milhão, trezentos e trinta e nove mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações programáticas, a saber:

02 - <u>GABINETE DO PREFEITO</u>			
01 - <u>GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS</u>			
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$	17.000,00	
15814862.009 - Manutenção do Serviço Social de Solidariedade .....	R\$	17.000,00	
04 - <u>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E OBRAS</u>			
01 - <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>			
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$	23.000,00	
10070212.001 - Manutenção da Unidade .....	R\$	23.000,00	
04 - <u>DIVISÃO DE PROJETOS URBANÍSTICOS</u>			
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$	26.000,00	
10583232.001 - Manutenção da Unidade .....	R\$	26.000,00	
07 - <u>DIVISÃO DE OBRAS</u>			
3.1.1.1 - Pessoal Civil .....	R\$	69.000,00	
10583232.001 - Manutenção da Unidade .....	R\$	58.000,00	



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-07-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

10583232.012	- Manutenção do Setor de Assentamento de Guias e Sarjetas .....	R\$	11.000,00
10	- <u>DIVISÃO DE TRANSPORTES</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	88.000,00
16915712.001	- Manutenção da Unidade .....	R\$	88.000,00
11	- <u>DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	11.000,00
16915732.001	- Manutenção da Unidade .....	R\$	11.000,00
13	- <u>DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	14.000,00
10603262.015	- Manutenção do Cemitério Municipal .	R\$	14.000,00
14	- <u>DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
04070212.001	- Manutenção da Unidade .....	R\$	8.000,00
04160962.019	- Manutenção do Setor de Abastecimento e Comercialização .....	R\$	7.000,00
06	- <u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u>		
01	- <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	15.000,00
08070212.001	- Manutenção da Unidade .....	R\$	15.000,00
3.1.1.3	- Obrigações Patronais .....	R\$	90.000,00
08070212.002	- Encargos Previdenciários .....	R\$	90.000,00
02	- <u>ENSINO FUNDAMENTAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	245.000,00
08421882.025	- Manutenção do Ensino Fundamental ..	R\$	245.000,00
03	- <u>DIVISÃO DE ENSINO MUNICIPAL</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	64.000,00
08411852.053	- Manutenção de Centros Educacionais' Infantis - CEIS .....	R\$	7.000,00
08411902.027	- Manutenção da Educação Pré-Escolar.	R\$	57.000,00
07	- <u>SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	- <u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
3.1.1.1	- Pessoal Civil .....	R\$	14.000,00
03070212.001	- Manutenção da Unidade .....	R\$	14.000,00



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-08-

LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

02	-	<u>DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	21.000,00
03070212.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	21.000,00
03	-	<u>DIVISÃO ADMINISTRATIVA</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	41.000,00
03070212.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	41.000,00
04	-	<u>DIVISÃO DO MATERIAL</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	9.000,00
03070212.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	9.000,00
09	-	<u>SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE</u>		
01	-	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	205.000,00
13754282.038	-	Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	205.000,00
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais .....	R\$	80.000,00
13754282.039	-	Encargos Previdenciários-Despesas Vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde .....	R\$	80.000,00
02	-	<u>DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E ODONTOLÓGICA DOS SERVIDORES</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	14.000,00
13754282.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	14.000,00
10	-	<u>SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER</u>		
01	-	<u>GABINETE DO SECRETÁRIO</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	21.000,00
03070212.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	21.000,00
03	-	<u>DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO TURÍSTICO</u>		
3.1.1.1	-	Pessoal Civil .....	R\$	5.000,00
11653632.001	-	Manutenção da Unidade .....	R\$	5.000,00
12	-	<u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
01	-	<u>ENCARGOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DA FAZENDA</u>		
3.1.1.3	-	Obrigações Patronais .....	R\$	150.000,00
15824922.002	-	Encargos Previdenciários .....	R\$	150.000,00





*Prefeitura Municipal de Botucatu*

Estado de São Paulo

-09-

LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

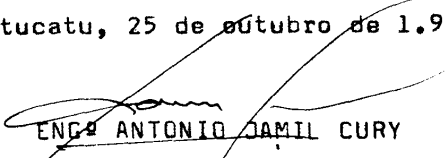
3.2.5.2 - Pensionistas .....	R\$	42.000,00
15824952.002 - Encargos Previdenciários .....	R\$	42.000,00
<u>CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL - LEI Nº 3.317, DE 16-03-94</u>		
12 - <u>ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO</u>		
02 - <u>FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA</u>		
3.2.5.1 - Inativos .....	R\$	10.000,00
15824952.058 - Complementação de Valor Proventos ' de Aposentadoria .....	R\$	10.000,00
3.2.5.2 - Pensionistas .....	R\$	50.000,00
15824952.059 - Complementação de Valor Pensão por' Morte .....	R\$	50.000,00

ARTIGO 10 - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o recurso a que alude o inciso II, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.


ARTIGO 11 - Os efeitos dos artigos 6º, 7º e 8º, desta lei, retroagem a partir de 1º de outubro de 1.994.

ARTIGO 12 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ' revogadas as disposições em contrário.

Botucatu, 25 de outubro de 1.994.

  
ENCR. ANTONIO JAMIL CURY  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente na mesma data.

  
RABIB NEDER  
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA  
E EXPEDIENTE

rjd



# Prefeitura Municipal de Botucatu

Estado de São Paulo

-10-

## LEI COMPLEMENTAR N.º 112

de 25 de outubro de 1994.

ANEXO I - ESCALAS DE PADRÕES DE VENCIMENTOS - A QUE SE REFERE O  
ARTIGO 10 - LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90.

QUADRO GERAL DE PESSOAL  
(R\$)

### NÍVEL OPERACIONAL

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NO-1	70,00	75,60	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05
NO-2	75,60	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93
NO-3	81,64	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52
NO-4	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88
NO-5	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07

### NÍVEL BÁSICO

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NB-1	88,17	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88
NB-2	95,22	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07
NB-3	102,83	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15
NB-4	111,05	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20
NB-5	119,93	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29

### NÍVEL MÉDIO

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NM-1	129,52	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51
NM-2	139,88	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95
NM-3	151,07	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70
NM-4	163,15	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87
NM-5	176,20	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57

### NÍVEL SUPERIOR

R/G	A	B	C	D	E	F	G
NS-1	190,29	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93
NS-2	205,51	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08
NS-3	221,95	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16
NS-4	239,70	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33
NS-5	258,87	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75
NS-6	279,57	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75	443,61
NS-7	301,93	326,08	352,16	380,33	410,75	443,61	479,09

CARGO EM COMISSÃO	
REF.	VALOR (R\$)
CM-1	102,83
CM-2	111,05
CM-3	119,93
CM-4	129,52
CM-5	139,88
CM-6	151,07
CM-7	267,16
CM-8	321,82
CM-9	347,57
CM-10	375,37